



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

LEI Nº 1.921 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

**Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu**

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Ficam denominadas as ruas abaixo relacionadas, conforme especificamos:

- Rua Três, localizada entre as ruas Prefeito Sylas Baltazar de Araújo e Vereador Joaquim Toshimatsu Miyagui, Jardim Miracatu, passa a denominar-se “**RUA VEREADOR ANTONIO DE SOUZA**”.

- Rua Dois, que se inicia na Rua Cândido Coelho da Silva, localizada na Vila Kamite, passa a denominar-se “**PRESBÍTERO CARLOS RODRIGUES VIEIRA**”.

**Art.2º** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 12 de abril de 2019.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

